



FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

TERMO ADITIVO

Processo nº 00227.001646/2022-73

Unidade Gestora: PIAUÍPREV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2021 – PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO,
COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO
PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO
PIAUÍ PREVIDÊNCIA, E DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA SERVFAZ
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUIPREV-PI** inscrita no CNPJ sob o nº 26.895.877/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**, brasileiro, CPF nº 239.878.393-68, RG nº 712850 SSP/PI, domiciliado na Rua João Emilio Falcão 737 AP 1600 bairro Fátima, CEP 64.049-480, e a **EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do PI, estabelecida à com sede à Avenida Dom Severino, nº 679, salas 01,02,03 e 04, bairro Fátima, CEP: 64.049-375, aqui representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA** inscrita no CPF sob o nº 553.764.603 – 04, portadora da carteira de identidade RG nº 997.292 SSP - PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEADPREV conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.010134/2021-51, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, Lei da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004, quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Ata de Registro de Preço nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV, ADESÃO nº 86 /SEADPREV-PI/GAB/SLC mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. e o que mais consta dos citados autos, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de Técnico Operacional Nível Superior por mais 12 meses, pelo período de 14/12/2022 a 14/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: (21.207)

Fonte: (000219)

Programa de Trabalho: (04.122. 0010. 2000)

Elemento de Despesa: (339037)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 07/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº 00227.001646/2022-73, e ao Parecer PGE/PLC nº001/2021 e Parecer Referencial CGE nº 17/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2022.

José Ricardo Pontes Borges
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CONTRATANTE

Daniela Roberta Duarte da Cunha
SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO PONTES BORGES - Matr.0323213-1, Presidente da Fundação Piauí Previdência**, em 29/11/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6058246** e o código CRC **DE1679C0**.

Referência: Processo nº 00227.001646/2022-73

SEI nº 6058246